

ESA

CAA

Anuidade

Prerrogativas



### Honorário atual

Janeiro de 2025      R\$: 360,74

## APROVA TABELA DE HONORÁRIOS PARA TODO O DISTRITO FEDERAL

Aqui, você encontrará uma ferramenta poderosa para consultar os valores atuais e anteriores das URH de forma rápida e eficiente. As Unidades de Referência de Honorários são essenciais para advogados e partes envolvidas em processos judiciais, pois ajudam a determinar os honorários advocatícios de forma justa e transparente.

Obs.: Para consultar tabelas anteriores, é necessário requerer administrativamente junto ao protocolo da OAB/DF

&lt;

2025

2024

2023



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei n.<sup>o</sup> 8906/94 e no art. 41 do Código de Ética e Disciplina da OAB;

**CONSIDERANDO** a indispensável necessidade da atualização da **TABELA DE HONORÁRIOS**, visando à dignidade da classe, obstar o aviltamento dos valores dos serviços profissionais e manter a justa remuneração dos advogados e advogadas do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** também a necessidade da regrar ramos do direito ainda não tratados pela atual **TABELA DE HONORÁRIOS**, bem como a regulamentação dos valores mínimos para a realização de diligências e audiências, inclusive com vistas a proteger os profissionais em início de carreira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar e uniformizar os valores mínimos de honorários cobrados pela Advocacia do Distrito Federal,

## RESOLVE:



excessos e, principalmente, o aviltamento nos valores, de modo que não atentem contra a dignidade da advocacia.

**Parágrafo Único.** A Tabela destina-se, ainda, a servir de parâmetro aos juízes na fixação de honorários de advogado dativo e de assistente judiciário, bem como nos arbitramentos judiciais de honorários advocatícios, nos casos em que a legislação o determinar ou possibilitar.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor em todo o Distrito Federal, a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 6 de agosto de 2015.

### Veja a Resolução

O Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, I e V, da Lei n.º 8.906, de 4.7.94, bem como pelo art. 111 do Regulamento Geral do EAOAB, reunido em Sessão Plenária realizada em 14 de maio de 2015.

[Ver tabela de Honorários →](#)

**Medalha Myrthes**

**Carreiras**

**Eventos**

**Produtos OAB/DF**

**Meu Escritório**



## Revistas Jurídicas

Compliance  
Pesquisas e Acompanhamentos  
Federalização

OAB/DF Sociedades  
Comissão de Seleção  
CAVA

[Ver tudo](#)

**OAB/DF 2025 - Todos os direitos reservados**

Desenvolvido por @TecCapital



**URH**

